



Órgão Oficial Eletrônico - 3106  
Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

**LEI Nº 4790**

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM  
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH  
0004.0128.0052.2239 – Manter as Atividades do Programa de Qualificação e Valorização do Servidor Público  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 186 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R\$ 115.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total das Suplementações ..... R\$ 115.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM  
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH  
0004.0128.0052.2142 – Manutenção das Atividades em Saúde Ocupacional e Outros Benefícios  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.34.00 – 179 – Outras Despesas de Pessoal ..... R\$ 115.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total das Reduções ..... R\$ 115.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 25 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4791**

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 170.004,67 (cento e setenta mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**





Órgão Oficial Eletrônico - 3106  
Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 170.004,67 (cento e setenta mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

003 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 133 – Material de consumo ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – 134 – Outros serviços de terceiros – PF ..... R\$ 36.280,00

3.3.90.39.00 – 135 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R\$ 21.823,79

3.3.90.47.00 – 137 – Obrigações tributárias e contributivas ..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

002 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

0004.0122.0002.2012 – Manter as Atividades da Gerência de Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 122 – Material de consumo ..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

006 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONIT. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG

0004.0122.0075.2250 - Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.16.00 – 151 – Outras despesas variáveis ..... R\$ 71.900,88

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total da Suplementação ..... R\$ 170.004,67**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

003 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 138 – Indenizações e restituições ..... R\$ 52.350,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0004.0122.0002.2138 – Regularização de Imóveis

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 140 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R\$ 25.753,79

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

002 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

0004.0122.0002.2012 – Manter as Atividades da Gerência de Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 125 – Outros serviços de terceiros PJ ..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





Órgão Oficial Eletrônico - 3106  
Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO	
004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0057.2175 – Benefício Eventual de Alimentação – Cartão da Família Mourãoense	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.32.00 – 619 – Material para distribuição gratuita .....	R\$ 71.900,88
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

**Total da Redução .....** **R\$ 170.004,67**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 25 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4792**

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED	
003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED	
0012.0306.0016.6006 – Manter a Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.32.00 – 382 – Material para distribuição gratuita .....	R\$ 98.333,33
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

0012.0306.0016.6007 – Manter a Alimentação Escolar – Educação Infantil	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.32.00 – 384 – Material para distribuição gratuita .....	R\$ 98.333,33
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

0012.0306.0016.6008 – Manter a Alimentação Escolar – PNAEC - CRECHE	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.32.00 – 386 – Material para distribuição gratuita .....	R\$ 98.333,34
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

**Total das Suplementações .....** **R\$ 295.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

